

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA**  
**Nº 25/2020**

**JOSÉ RODRIGUES DE MATOS**, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que a Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado editou o Ato da Presidência nº 1/2020, estabelecendo medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) em razão da classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e parágrafo único do Ato da Presidência da Câmara Municipal nº 1/2020.

CONSIDERANDO que a servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani apresentou documento médico no qual o Dr. Luiz Fernando Campoi – CRM 98104, relata que a mesma necessita de afastamento do trabalho por um período de 60 (sessenta) dias pelo risco grande de complicações de contaminação pelo COVID – 19.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela referida servidora não são possíveis de serem realizadas da sua casa (home office)

**RESOLVE**, homologar administrativamente o Atestado Médico apresentado e em razão da excepcionalidade decorrente das ações tomadas visando a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), **dispensar** a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, do comparecimento nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 23 de julho de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 27  
de julho de 2020.

**JOSÉ RODRIGUES DE MATOS**  
**PRESIDENTE**

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

**TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA**  
**SECRETÁRIA GERAL**